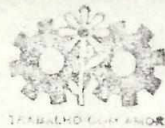




PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Lei Municipal nº 1.491/88
de 18 de Outubro de 1.988.-

Falta
"Autoriza a abertura de Crédito Especial
e contém outras providências."-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um crédito especial no valor de Cz\$12.000,00 (Doze mil cruzados), em favor de ADILSON FERNANDO FAUSTINO.-

Art. 2º - Destina-se a referida importância a ajuda financeira ao ADILSON, pessoa absolutamente carente, para que o / mesmo possa ser submetido a exames médicos em Itajubá, conforme solicitação em anexo a presente Lei.-

Art. 3º - Como recurso a abertura do crédito especial autorizado na presente lei, fica anulado pelo Excesso de Arrecadação, a importância de Cz\$12.000,00 (Doze mil cruzados).-

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Registre-se e Publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 18 de Outubro de 1.988.

Paulo Frederico Rolado
Sr. Paulo Frederico Rolado

Prefeito Municipal

Edson D'Arcy de Abrahão
Edson D'Arcy de Abrahão

Secretária